



TC 021.830/2013-4

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidades Jurisdicionadas: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa/PR

Recorrente: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa/PR

Advogado ou Procurador: Mislene de Assis Michalski, OAB/PR 33891 (procuração na peça 140, p. 7), representando a Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa/PR.

Interessado em sustentação oral: não há

Assunto: recurso

DESPACHO DE EXPEDIENTE

Trata-se de documentação apresentada pela Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa/PR, peça 140 (R001), a título de recurso contra o Acórdão 5437/2017 – TCU – 2ª Câmara, de relatoria da Excelentíssima Ministra Ana Arraes (peça 121).

2. Nos termos do artigo 49, inciso I, da Resolução-TCU 259/20104, e com base na delegação de competência conferida pela Portaria-Secex/PR n. 1/2015, artigo 1º, inciso IV, encaminho o processo à Secretaria de Recursos para exame preliminar de admissibilidade da peça recursal e posterior envio para sorteio de relator.

SECEX-PR/Gabinete, em 27 de setembro de 2017.

(Assinado eletronicamente)

LUCIANO CÁSSIO DE SOUZA

AUFC Matrícula 6551-0

Assistente